



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 10

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 22 DE MAIO DE 2013

ÍNDICE

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
Plano Operacional Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios	
de Alcochete.....	3
B. ORDEM DO DIA	4
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.....	4
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	4
3. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 2013.....	5
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:.....	5
4.1 Plano de Coordenação para as Festas de Confraternização Camponesa	
de S. Francisco	5
4.2 Associação das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa	
de S. Francisco – Pedido de cedência do terrado e isenção de pagamento	
de taxas.....	6
4.3 Posse Administrativa do imóvel sito no “Sítio das Hortas”, para cumprimento	
da ordem de desocupação do imóvel e demolição de edificações.....	6
4.4 “Construção da Estação de Lavagem Auto” – Proc.º I-01/07 – Homologação	
do Auto de Receção Definitiva/Cancelamento de Garantia Bancária e restituição	
de valor retido	9
4.5 Adenda ao Acordo de Pagamento de Rendas em Atraso	10
4.6 Fracionamento do pagamento de consumo de água – cliente n.º 1270582	11
4.7 Fracionamento do pagamento de consumo de água – cliente n.º 1269190	11
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	12
ENCERRAMENTO.....	14

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, nesta vila de Alcochete e salão nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores, José Luís dos Santos Alfélua, Susana Isabel Freitas Custódio, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, Jorge Manuel Pereira Giro, José Navarro Lopes Gemas e Pedro Jorge dos Santos Nunes Ricardo Mesquita.

Não compareceu o senhor vereador António Dias dos Santos Maduro por motivo considerado justificado.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo senhor presidente foi prestada a seguinte informação:

Plano Operacional Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Alcochete

«Dando continuidade aos pressupostos estratégicos inerentes ao Serviço Municipal de Protecção Civil e da Comissão Intermunicipal de Defesa da Floresta de Alcochete/Montijo foi elaborado o Plano Operacional Municipal de Alcochete (POM).

Neste plano, eminentemente operacional, como o objetivo de dotar o Município de Alcochete, de um instrumento de planeamento no âmbito da Defesa Floresta Contra Incêndios (DFCI), em que se define todas as zonas críticas, estabelece-se prioridades de defesa, estabelece-se mecanismos e procedimentos de coordenação entre vários intervenientes na DFCI, ou seja pretende-se dar uma resposta eficaz de uma forma coordenada a qualquer tipo de incêndios florestais.

O referido plano prevê, um planeamento do dispositivo necessário de intervenção em situações de emergência, garantindo a segurança de pessoas e bens, proteção de infraestruturas prioritárias, redes de comunicação, distribuição de água e energia, proteção da área florestal e reduzir o número de incêndios.

Assim, e após análise e aprovação do referido plano pela Comissão Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Alcochete/Montijo, será remetido a todas as entidades envolvidas, à Autoridade Nacional de Protecção Civil – Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal e Instituto da Conservação da Natureza e Florestas.»

A Câmara tomou conhecimento.

B. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €664.735,72 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco euros e setenta e dois cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente informou a Câmara que, entre os dias 08/05/2013 e 21/05/2013, autorizou o pagamento da despesa, no valor de €639.025,06 (seiscentos e trinta e nove mil e vinte e cinco euros e seis cêntimos), a que correspondem as ordens de pagamento emitidas do número 1165 ao número 1343.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 8 de maio de 2013

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 8 de maio de 2013, por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção do senhor vereador Pedro Jorge dos Santos Nunes Ricardo Mesquita, por não ter estado presente.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1 Plano de Coordenação para as Festas de Confraternização Camponesa de S. Francisco

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Dando continuidade aos pressupostos estratégicos inerentes ao Serviço Municipal de Protecção Civil, no âmbito do desenvolvimento de ações preventivas que procuram salvaguardar a segurança de pessoas e bens, durante o período das Festas de Confraternização Camponesa de São Francisco que decorrem de 29 de maio a 2 de junho, foi elaborado o Plano de Coordenação (PC), em colaboração com os Bombeiros Voluntários de Alcochete, Guarda Nacional Republicana, Junta de Freguesia de São Francisco e Comissão de Festas.

Neste Plano de Coordenação, eminentemente operacional, estão referenciadas as estratégias de atuação dos agentes de Protecção Civil, as suas responsabilidades, os sistemas de alerta, os planos prévios de intervenção, a estrutura de coordenação, a administração e logística, entre outras medidas preventivas.

Assim, e após análise, propõe-se a aprovação do referido plano que será remetido a todas as entidades envolvidas e à Autoridade Nacional de Protecção Civil – Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

4.2 Associação das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de S. Francisco – Pedido de cedência do terrado e isenção de pagamento de taxas

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Com o objetivo de permitir a realização da 39.^a edição das tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de S. Francisco, que irá decorrer de 29 de maio a 2 de junho do presente ano, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência da exploração do espaço público do terrado da freguesia de S. Francisco à Associação das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de S. Francisco, bem como os inerentes condicionalismos do trânsito, de acordo com as plantas em anexo.

Mais se propõe que, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Municipais e em face do manifesto e relevante interesse social e cultural da iniciativa, a Câmara Municipal delibere isentar a Associação das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de S. Francisco do pagamento das taxas no montante apurado de €10.248,33.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade, bem como anexar as referidas plantas como **Doc. 1**.

4.3 Posse Administrativa do imóvel sito no “Sítio das Hortas”, para cumprimento da ordem de desocupação do imóvel e demolição de edificações

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

1. O Município de Alcochete é o legítimo proprietário do imóvel denominado “Sítio das Hortas”, sito na freguesia e concelho de Alcochete, com a área

total de vinte e sete mil seiscientos e oitenta metros quadrados, que confronta a Norte com rio Tejo, a Sul com Américo Cipriano Carvalho e Emília Gonçalves da Cruz, a Nascente com Prédio 1 – D Estado Português e a Poente com Caminho Municipal;

2. Este imóvel encontra-se na posse do Município desde a criação do concelho e, embora a referida propriedade nunca tivesse sido contestada, a verdade é que o mesmo se encontrava omissa na Conservatória do Registo Predial de Alcochete, o que constituía um obstáculo à legitimação da intenção do Município em pôr termo à ocupação ilegal do mesmo, por pessoas indeterminadas, e que se verifica há vários anos;
3. Para esse efeito, por escritura de justificação lavrada no Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária Maria Rosa Pereira Correia, em 6 de junho de 2012, o Município de Alcochete veio finalmente a formalizar a aquisição do imóvel denominado “Sítio das Hortas”;
4. O senhor João Paulo Espiga Rei Patinha tem vindo a ocupar, não obstante não ser detentor de qualquer título para o efeito, uma parcela de terreno, incluída no denominado “Sítio das Hortas”, onde mantém construções de apoio à agricultura (cfr. planta em anexo, estando a parcela em causa identificada pelo número 11);
5. Em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada a 7 de novembro de 2012, foi aprovada por unanimidade a decisão de notificação do senhor Paulo Espiga Rei Patinha, nos termos e para o efeito do disposto nos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo (audiência dos interessados), de que era intenção do Município ordenar a demolição das construções por si edificadas na identificada parcela do “Sítio das Hortas”, com a conseqüente limpeza e desocupação total pelo mesmo desta;

6. O senhor João Paulo Espiga Rei Patinha, notificado nos termos descritos em 5., veio apresentar defesa, propugnando pela não demolição das edificações referidas;
7. Não obstante, carecendo tal pretensão de fundamento legal, a Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada a 11 de dezembro de 2012, deliberou, por maioria, aprovar a ordem de desocupação imediata do imóvel e conseqüente demolição das construções ali edificadas, no prazo de 30 dias;
8. O senhor João Paulo Espiga Rei Patinha foi notificado desta deliberação a 14 de dezembro de 2012;
9. Em 5 de fevereiro de 2013, o senhor João Paulo Espiga Rei Patinha requereu ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada a suspensão da eficácia desta deliberação;
10. Em consequência, o Município, nos termos do disposto no artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, suspendeu de imediato a sua execução;
11. Contudo, por sentença datada de 12 de abril de 2013, a requerida suspensão de eficácia da deliberação da Câmara Municipal de Alcochete foi indeferida, pelo que, presentemente, nada obsta a que a mesma produza os seus efeitos;
12. Até à presente data, o senhor João Paulo Espiga Rei Patinha não procedeu à demolição das construções existentes na supra identificada parcela, continuando a ocupar, sem qualquer título, propriedade do Município.

Propõe-se que:

1. Em face do exposto, decorrido que está o prazo concedido para o cumprimento da ordem de desocupação do imóvel e demolição das

edificações, que seja tomada formalmente posse administrativa da supra identificada parcela do “Sítio das Hortas”.

2. Mais proponho que seja o senhor João Paulo Espiga Rei Patinha notificado do teor da presente deliberação.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade bem como anexar a referida planta como **Doc. 2**.

4.4 “Construção da Estação de Lavagem Auto” – Proc.º I-01/07 – Homologação do Auto de Receção Definitiva/Cancelamento de Garantia Bancária e restituição de valor retido

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alféua foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária, n.º 40/13, referente à empreitada em epígrafe, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

- A homologação do Auto de Receção Definitiva da empreitada em epígrafe, bem como o cancelamento da garantia bancária do BES com o n.º 00336796 no valor de €173,05 e a restituição do valor retido.»

Presente a referida informação técnica, cujo teor é o seguinte:

«Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 227.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de março, findo o prazo de garantia da empreitada de “Construção da Estação da Lavagem Auto” – Proc. N.º I-01/07, adjudicada a Construções M. Marques da Silva, Lda., procedeu-se à vistoria para efeitos de receção definitiva, com o representante do empreiteiro, tendo-se verificado que os trabalhos se encontravam executados de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e que estão reunidas as condições para a obra ser recebida definitivamente, conforme atesta o respetivo auto.

Consequentemente, deverão ser restituídas as quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, bem como se deverá promover a extinção da caução prestada, nos termos do n.º 1 do artigo 229.º do mesmo diploma legal.

Pelo que propomos à digníssima Câmara:

A homologação do auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como o cancelamento da garantia bancária do BES com o n.º 00336796 no valor de €173,05 e a restituição do valor retido.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou homologar o auto de receção definitiva, bem como aprovar o cancelamento de garantia bancária e restituição de valor retido, por unanimidade.

4.5 Adenda ao Acordo de Pagamento de Rendas em Atraso

Pelo senhor vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com informações da Divisão de Recursos Financeiros e da Divisão de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde, o arrendatário da fração sita na rua Virgílio Martinho, n.º 3 – r/c Dto., em Alcochete, tem um acordo de pagamento das rendas em atraso.

No entanto, devido ao agravamento da situação socioeconómica da família, e de forma a facilitar a regularização desta situação, propõe-se que a Câmara prescinda da cobrança das indemnizações moratórias no valor de €629,40, correspondentes a 58 meses de rendas em atraso, conforme quadro em anexo, que já mereceu o parecer favorável do Sector de Desenvolvimento Social da DEDSS.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade, bem como anexar o referido quadro como **Doc. 3**.

4.6 Fracionamento do pagamento de consumo de água – cliente n.º 1270582

Pelo senhor Jorge Manuel Pereira Giro foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 1270582, Susete Maria Santos Ferreira, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €117,75.

Propõe-se a aprovação do fracionamento do pagamento da dívida em 4 prestações no valor de €29,44 cada ($€117,75 / 4 = €29,44$), com início em maio de 2013.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

4.7 Fracionamento do pagamento de consumo de água – cliente n.º 1269190

Pelo senhor Jorge Manuel Pereira Giro foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 1269190, Maria Lurdes Martinho Henriques, em nome de José Manuel dos Santos Pereira, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;

2. Que a dívida é no valor de €205,52.

Propõe-se a aprovação do fracionamento do pagamento da dívida em 10 prestações no valor de €20,55 cada ($€205,52 / 10 = €20,55$), com início em maio de 2013.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

Intervenção do público presente

Registaram-se as seguintes intervenções:

Sr. Francisco Silva (presidente da Juventude Social Democrata/Alcochete):

Informou não ter obtido resposta ao pedido formulado para reajustar o horário da Biblioteca de Alcochete, em tempo de exames, para os alunos das faculdades.

A senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio e o senhor vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, sucintamente, esclareceram:

A vereadora Susana Isabel Freitas Custódio agradeceu o reconhecimento prestado por se ter na Biblioteca um equipamento que responde às necessidades dos munícipes. A pretensão apresentada prende-se com a gestão dos recursos humanos aplicada na Câmara Municipal de Alcochete, a qual responde à legislação que está em vigor, o que implica, desde logo, não serem compatíveis com o período de exames escolares; contudo, já foi fixado um horário que prevê a abertura à 3.ª feira até às 21:00 horas e ao sábado até às 19:00 horas. As Câmaras Municipais estão impedidas de contratar para proceder ao reforço dos seus funcionários (e o senhor Francisco deve conhecer quais são as linhas orientadoras do atual Governo), bem como obrigadas a reduzir os custos, nomeadamente com horas extraordinárias.

Realçou a disponibilidade dos funcionários para colaborar, não só no atendimento, mas também em outras ações, nomeadamente na apresentação de candidatos de partidos políticos referindo, inclusive, o ofício do PSD/Alcochete a agradecer o apoio e disponibilidade dos funcionários da Biblioteca.

O senhor vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado considerou a questão colocada pelo senhor Francisco como uma hipótese de este poder aprender, e perceber, as limitações da Administração Pública Local, sobretudo atendendo a que o senhor Francisco estava acompanhado do líder da concelhia do PSD/Alcochete, o qual tem sempre uma posição muito crítica sobre a gestão dos recursos humanos da Câmara Municipal de Alcochete.

Esclareceu que a Biblioteca não se limita ao livro mas tem, também, o empréstimo de filmes e o acesso à internet, que são questões fundamentais que pressupõem uma gestão integrada dos recursos da Biblioteca, esticado àquilo que se chama o limite da máxima utilização, quer do tempo, quer dos utilizadores, tendo muita honra em dizer que os trabalhadores da Administração Pública não são gorduras, mas sim fundamentais.

Mais informou o senhor vereador que o atual horário foi definido depois de um levantamento de necessidades, pelo que o mesmo corresponde à melhor resposta.

Sr. Augusto Madeira (presidente da Casa da Malta):

Questionou quando iria ocorrer a demolição da fração sita no sítio das Hortas.

O senhor presidente da Câmara informou que primeiro o indivíduo será notificado para no prazo de dez dias após a notificação proceder à demolição, pelo que é necessário aguardar.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:00 horas, o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.